



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI
CORREIÇÃO - PROJUDI

Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0008958-08.2020.8.16.7000

Ata Correcional do Foro Extrajudicial

Serventia Correcionada: APUCARANA - PIRAPO - SERVIÇO DISTRITAL,
VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES E ANEXOS DE APUCARANA - PROCEDIMENTO
ADMINISTRATIVO e

Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Apucarana

SERVIÇO DISTRITAL - REGISTRO CIVIL

QUESTÃO / RESPOSTA
PARTE GERAL
DADOS ESTRUTURAIS
A estrutura física e de pessoal da Serventia atende ao disposto no Código de Normas e nas demais normas aplicadas? Não
Determinação / Recomendação: - Não consta aviso para expedição de certidão no prazo de 24 horas, bem como não há indicação do plantão de óbito com nome e telefone do responsável. Regularizar.
A serventia observa o cumprimento das diretrizes de padrões mínimos de informática, instituídos pelo CNJ, Provimento nº 74/2018? Não
Determinação / Recomendação: - A Serventia informou que realiza o back- up diário em HD externo e nuvem. - A digitalização do acervo não está completa. Assim, deverá apresentar cronograma de digitalização ao Juiz Corregedor Local para a digitalização de todo o acervo do registro civil e desde 1980 do Tabelionato de Notas, o qual não poderá ultrapassar o prazo de 06 (seis) meses. - Os recibos de emolumentos deverão constar a indicação dos atos/registros realizados, bem como os valores específicos das custas (FUNDEP, Selo Funarpen, Distribuição e ISS, se cabível). Regularizar.
LIVRO DE VISITAS E CORREIÇÕES
O livro de Visitas e Inspeções está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ, Código de Normas, bem como o contido no SEI nº 0029406-68.2015.8.16.6000



(Despacho GC 0219541)?

Sim

LIVRO DIÁRIO AUXILIAR DA RECEITA E DA DESPESA

O livro de Receitas e Despesas está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ e no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

- No livro de receitas e despesas deverá constar todas as despesas discriminadas da Serventia, indicando o nome do funcionário e seu respectivo salário. - Além disso, deverá lançar o FUNSEG como despesa no Livro de Receitas e Despesas. Regularizar. - Não apresentou o balanço anual do faturamento da Serventia. Deverá apresentar ao Juiz Corregedor Local. - No livro de receitas e despesas deverá lançar os valores dos emolumentos dos casamentos realizados, as custas referentes ao edital e sua publicação e as segundas vias das certidões de forma específica e não o valor total cobrado do usuário.

ARQUIVO DE COMUNICAÇÃO DE SELOS

O arquivo de Comunicação de Selos está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Último comunicado enviado ao Juiz referente ao mês de agosto de 2020. Quantidade de selos utilizados no último mês 847. - Deverão ser apresentados ao Juiz Corregedor Local os comunicados de selos e seus respectivos comprovantes referentes aos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2020. - De acordo com as informações prestadas pelo Funarpen, a Serventia possui pendências quanto à utilização dos selos junto ao Fundo. Não foram informadas as utilizações de 900 selos pagos e 91 selos gratuitos do Registro Civil de Pessoas Naturais e 2.713 selos no Tabelionato de Notas. Justificar o atraso e apresentar ao Juiz Corregedor local certidão de regularidade enviada pelo Funarpen.

PARTE ESPECÍFICA

LIVROS E ARQUIVOS

Os livros e arquivos obrigatórios (CN,art. 87) estão registrados na Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos termos do art. 30 do Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

- Não foram apresentados durante a correição virtual os termos de aberturas dos livros e arquivos do Registro Civil e do Tabelionato de Notas em uso. Deverá apresentar todos os termos de abertura para conferência do Juiz Corregedor Local.

PROTOCOLO GERAL



O livro de Protocolo Geral está em consonância com o disposto no Código de Normas? Não
Determinação / Recomendação: - Não constam os nomes de todas as partes integrantes do ato. Regularizar.
LIVRO DE NASCIMENTO
O livro de Nascimento está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
REGISTROS DE NASCIMENTOS
Amostragem de Nascimento - Termo, Livro, Fls: 4 Termo: 5.800 Livro: A-17 Folha: 061 Data: 12/08/2020 Termo: 5.792 Livro: A-17 Folha: 053 Data: 01/06/2020 Termo: 5.752 Livro: A-17 Folha: 033 Data: 15/10/2019 Termo: 5.757 Livro: A-17 Folha: 018 Data: 04/06/2019
Amostragem de Nascimento de Gêmeos - Termo, Livro, Fls: 1 Termo: Prejudicad
Consigna no corpo do ato a isenção de emolumentos, em conformidade com o artigo 103 do CN? Sim
Todos os assentos de nascimento contém a idade da mãe, em anos completos, na ocasião do parto (art. 168, V do CN)? Não
Determinação / Recomendação: - Não consta a idade da mãe na ocasião do parto, em anos completos, nos assentos de nascimentos. Regularizar.
O fato do registrando ser gêmeo consta expressamente na lavratura dos assentos, inclusive com a ordem de nascimento (arts. 168, III, 231 e 232 do CN)? Sim
Insere o número do CPF da criança no momento da lavratura do nascimento (art. 168, IV do CN)? Sim
A serventia efetua o registro dos nascimentos ocorridos nos limites territoriais do serviço ou, se dentro desses limites residem os genitores, observando o princípio da territorialidade (art. 164 do CN)? Sim
ARQUIVO DE DNV
O arquivo de Declaração de Nascido Vivo está em consonância com o disposto no Código de



Normas? Sim
ARQUIVO DE TERMOS DE ALEGAÇÃO DE PATERNIDADE
Amostragem - Termo, Livro, Fls: Termo: Prejudicad
O arquivo de Termos de Alegação de Paternidade está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
Os termos de alegação de paternidade negativos e positivos são encaminhados ao Distribuidor, nos termos do art. 227, § 1º do CN, através do sistema mensageiro? Prejudicado
ARQUIVO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO ESPONTÂNEO DE PATERNIDADE
Amostragem - Termo, Livro, Fls: Termo: Prejudicad
O arquivo de Termos de Reconhecimento Espontâneo de Filho está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
Observa igualmente o disposto no Provimento 83/2019 quanto ao reconhecimento socioafetivo, o qual autoriza o reconhecimento de pessoas acima de 12 anos e dos maiores de 18 anos com seu consentimento? Prejudicado
ARQUIVO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO ESPONTÂNEO DE PATERNIDADE PROVENIENTES DE OUTRAS SERVENTIAS
Amostragem - Termo, Livro, Fls: Termo: Prejudicad
O arquivo de Termos de Reconhecimento Espontâneo de Paternidade Provenientes de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
ARQUIVO DE REQUERIMENTOS DE REGISTRO FORA DO PRAZO LEGAL
O arquivo de Requerimentos de Registro Fora do Prazo Legal está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
ARQUIVO DE DECLARAÇÕES



O arquivo de Declarações está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
ARQUIVO DE ALTERAÇÃO DE PRENOME E GÊNERO
Amostragem - Termo, Livro, Fls: Termo: Prejudicad
O arquivo de Alteração de Prenome e Gênero está em consonância com o disposto no Provimento 73/2018? Não
Determinação / Recomendação: - Realizar a abertura e o registro do Arquivo de Alteração de Prenome e Gênero perante o Juiz Corregedor Local.
REGISTROS DE CASAMENTOS
Habilitação - Termo, Livro, fls: Termo: 4.372 Livro: B-23 Folha: 177 Data: 15/08/2020 Termo: 4.358 Livro: B-23 Folha: 163 Data: 20/12/2019
O livro de Registros de Casamentos está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
Consta nos autos de habilitação o período de afixação do edital de proclamas? Sim
As custas referentes aos atos estão lançadas em reais e VRC, com valores adequados ao da Tabela XII (na Serventia: 1.500 VRC, R\$289,50; ou fora da Serventia: 2.000 VRC, R\$386,00, excluída a despesa com a condução, a cargo do interessado)? Não
Determinação / Recomendação: - Não constam as custas cobradas dos usuários para celebração do casamento, como Selo Funarpen, FUNDEP e ISS, se cabível. Regularizar.
Arquivam-se os comprovantes de residência de pelo menos um dos nubentes, conforme art. 238, III do CN, a fim de comprovar a observância do princípio da territorialidade (art. 238, III, do CN)? Não
Determinação / Recomendação: - Constatou-se que na habilitação de casamento sob n 4. 358 os nubentes residem em Apucarana. Justificar a realização do casamento no Distrital de Pirapó.
Certifica na habilitação o envio do comunicado ou averbação do casamento? Sim



As testemunhas do ato estão devidamente identificadas, conforme art. 269, IV do CN? Sim
Certifica o decurso do prazo sem apresentação de impedimento ou impugnação? Sim
Habilitação envolvendo divorciado - Termo, Livro, Fls: Termo: 4.367 Livro: B-23 Folha: 172 Data: 08/06/2020
Observa que a falta de partilha de bens da comunhão anterior para o divorciado, impõe como obrigatório o regime da separação de bens para as segundas núpcias (artigos 1.641, inciso I e 1.523, inciso I do Código Civil)? Não
Determinação / Recomendação: Prejudicado. A Serventia não enviou habilitação de casamento envolvendo nubentes divorciados. Desse modo, deverá apresentar ao Juiz Corregedor Local a habilitação e o assento de casamento 4.367 para verificação.
Habilitação envolvendo viúvo - Termo, Livro, Fls:
Observa, ainda, que não se exigirá inventário negativo para habilitação requerida por viúvo, o qual será substituído por declaração de inexistência de bens, mediante manifestação escrita, neste caso não será obrigatória a adoção do regime de separação de bens, nos termos do art. 251 do CN? Sim
Habilitação de Conversão de União Estável - Termo, Livro, Fls: Termo: Prejudicad
Relativamente às conversões de união estável em casamento, os conviventes são domiciliados no âmbito territorial da Serventia, conforme art. 280 do CN? Prejudicado
O requerimento apresentado pelos conviventes possui: declaração de que mantêm união estável, que possuem ciência dos efeitos da declaração e que não estão impedidos ao casamento (art. 282 do CN)? Prejudicado
O requerimento foi autuado como habilitação para casamento e seguiu o tramite estabelecido para aquela (art. 283 do CN)? Prejudicado
O edital informa expressamente que se trata de conversão de união estável em casamento, conforme o art. 284 do CN? Prejudicado
A lavratura do assento da conversão de união estável foi realizada no livro B, prescindindo-se de qualquer solenidade, sendo inutilizados os campos para assinatura da autoridade celebrante, nubentes e das testemunhas? Consta ainda expressamente que se



trata de conversão de união estável em casamento (art. 287 do CN)? Prejudicado
LIVRO DE REGISTRO DE PROCLAMAS
O livro de Registro de Proclamas está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
O edital de proclamas é afixado no átrio do Ofício? Sim
Cumpre os requisitos exigidos para o edital e nele certifica o envio de cópia para afixação no domicílio do contraente, nos termos dos arts. 257 e 258 do CN? Sim
ARQUIVO DE COMUNICADOS DE CASAMENTO PARA OUTRAS SERVENTIAS
Amostragem - Termo, Livro, Fls: Termo: 4.365 Livro: B-23 Folha: 170 Data: 02/05/2020
O arquivo de Comunicados de Casamento está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
Em análise por amostragem verificou-se o cumprimento do prazo de 05 dias para o envio da comunicação do casamento à outras Serventias? Não
Determinação / Recomendação: - Constatou-se que os comunicados de casamentos à outras Serventias estão sendo enviados em atraso. O casamento sob nº 4.365 ocorrido em 02/05/2020 somente foi comunicado em 13/07/2020. Regularizar para a comunicação seja feita em até 05 dias.
Encaminha os comunicados para o Estado do Paraná através do sistema mensageiro, malote digital ou CRC, conforme art. 261 do CN? Sim
Anexa o comprovante de remessa postal nos comunicados encaminhados para outra unidade da federação, nos termos do art. 261, parte final, do CN? Prejudicado
LIVRO DE REGISTRO DE CASAMENTO RELIGIOSO PARA EFEITOS CIVIS
Habilitação de Casamento Religioso para Efeitos Civis - Termo, Livro, Fls: Termo: Prejudicad
O livro de Registro de Casamento Religioso para Efeitos Civis está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim



O termo assinado na Igreja é arquivado nos autos de habilitação? Prejudicado
REGISTROS DE ÓBITO
Amostragem - Termo, Livro, Fls: Termo: 392 Livro: C-02 Folha: 161 Data: 09/08/2020 Termo: 388 Livro: C-02 Folha: 157 Data: 01/06/2020
O livro de Registros de Óbitos está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
Observa os requisitos do art. 295 do CN para lavrar o assento de óbito? Sim
O prazo para lavratura do assento (24 horas), previsto no artigo 77 da Lei 6.015/73, é obedecido? Sim
A serventia observa que o registro de óbito e de natimorto está sujeito ao local das respectivas ocorrências ou o lugar de residência do de cujus (Ofício Circular nº 28/2018 - CGJ e art. 77 da Lei 6.015/1073, alterada pela Lei 13.484/2017)? Sim
LIVRO DE REGISTRO DE NATIMORTO
Amostragem - Termo, Livro, Fls: Termo: Prejudicad
O livro de Registro de Natimorto está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
ARQUIVO DE DECLARAÇÃO DE ÓBITO
O arquivo de Declarações de Óbito está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
ARQUIVO DE COMUNICAÇÕES DE ÓBITO PARA OUTRAS SERVENTIAS
Amostragem - Termo, Livro, Fls: Termo: 397 Livro: C-02 Folha: 166 Data: 23/10/2020
O arquivo de Comunicações de Óbito para Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim



Em análise por amostragem verificou-se o cumprimento do prazo de 05 dias para o envio da comunicação de óbito à outras Serventias?

Não

Determinação / Recomendação:

- Constatou-se que os comunicados de óbitos enviados à outras Serventias estão em atraso. O óbito ocorrido em 06/10/2020 somente foi enviado em 23/10/2020. Regularizar para que a comunicação seja feita em até 05 dias.

Encaminha os comunicados para o Estado do Paraná através do sistema mensageiro?

Sim

Anexa o comprovante de remessa postal nos comunicados encaminhados para outra unidade da federação?

Prejudicado

ARQUIVOS DE COMUNICADOS

IBGE

O arquivo de Comunicados ao IBGE está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

INSS e RECEITA FEDERAL DO BRASIL (SIRC/CRC):

O arquivo de Comunicados ao SIRC/CRC está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

- Deverá regularizar o encaminhamento ao SIRC de acordo com o Provimento nº 289/2019 da Corregedoria da Justiça do TJPR.

JUNTA DO SERVIÇO MILITAR

O arquivo de Comunicados à Junta do Serviço Militar está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

JUSTIÇA ELEITORAL

O arquivo de Comunicados à Justiça Eleitoral está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim



INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

O arquivo de Comunicados ao Instituto de Identificação do Paraná está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

- Deverá anexar aos comunicados enviados ao Instituto de Identificação do Paraná os comprovantes dos Correios.

POLÍCIA FEDERAL:

O arquivo de Comunicados à Polícia Federal está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

- Deverá apresentar ao Juiz Corregedor Local os comunicados enviados à Secretaria de Segurança Pública de Outros Estados.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

O arquivo de Comunicados à Secretaria Municipal de Saúde está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DA UNIDADE DA FEDERAÇÃO QUE TENHA EMITIDO A CÉDULA DE IDENTIDADE

O arquivo de Comunicados à Secretaria da Segurança Pública da Unidade da Federação que Tenha Emitido a Cédula de Identidade está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

- Deverá apresentar ao Juiz Corregedor Local os comunicados enviados à Secretaria de Segurança Pública de Outros Estados.

COMUNICAÇÕES PROVENIENTES DE OUTRAS SERVENTIAS

Amostragem - Termo, Livro, Fls:

Termo: 3.730 **Livro:** A-11 **Folha:** 165 **Data:** 24/08/2020

O arquivo de Comunicados Provenientes de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

A serventia certifica a prática do ato no comunicado?



Não
Determinação / Recomendação: Deverá certificar a prática do ato no comunicado. Regularizar.
Nos atos analisados por amostragem, constatou-se regularidade nas averbações? Sim
ARQUIVO DE MANDADOS JUDICIAIS
Amostragem - Termo, Livro, Fls: Termo: 4.280 Livro: B-23 Folha: 085 Data: 26/05/2020
O arquivo de Mandados Judiciais está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
Certifica a data de recebimento e de cumprimento? Envia o cumprimento da ordem judicial pelo Sistema Mensageiro? Não
Determinação / Recomendação: - Não realiza a certificação da data de recebimento e de cumprimento do Mandado Judicial. Regularizar.
Envia o cumprimento da ordem judicial pelo Sistema Mensageiro? Sim
DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DA CORREIÇÃO ANTERIOR
As irregularidades encontradas na correição anterior foram sanadas? Não
Determinação / Recomendação: Registre-se, outrossim, que as irregularidades constatadas na correição anterior foram sanadas, com exceção da apresentação do balanço anual; inserção da idade da mãe na ocasião do parto; atrasos nos envios dos comunicados. Justificar a reiteração e regularizar.
ENCERRAMENTO
DETERMINAÇÕES AO AGENTE DELEGADO
Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.
Concedem-se trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização do que apontado neste relatório, com juntada de certidão de regularidade item a item.



OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES
DETERMINAÇÕES AO JUIZ CORREGEDOR
Proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional.
Em sessenta (60) dias anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas.
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES
CONCLUSÕES FINAIS
Observações
.
Determinações Gerais
.

SERVIÇO DISTRITAL - TABELIONATO DE NOTAS

QUESTÃO / RESPOSTA
CENSEC
O Agente Delegado cumpre a determinação contida no CN, art. 658, inciso XX, encaminhando à CENSEC as informações a respeito da lavratura dos atos notariais para os módulos operacionais de Registro Central de Testamentos On-line - RCTO, Central de Escrituras de Separações, Divórcio e Inventários - CESDI, Central de Escrituras e Procurações - CEP e Central Nacional de Sinal Público - CNSIP?
Sim
PROVIMENTO 88 DO CNJ - COMBATE À LAVAGEM DE DINHEIRO
A serventia cumpre o disposto no Provimento 88 do CNJ, de modo a comunicar à Unidade de Inteligência Financeira, por intermédio do Sistema de Controle de Atividades Financeiras, as transações suspeitas a que alude o art. 5º da citada normativa? Em caso negativo, realizou-se o comunicado negativo à CGJ até o dia 10 dos meses de janeiro e julho, nos moldes do art. 17 da normativa?
Não



Determinação / Recomendação:

- Deverá proceder as iniciativas para o cumprimento do Provimento 88 do CNJ. Deverá assim, tomar ciência da normativa e iniciar procedimentos para o cumprimento das obrigações ali descritas. Regularizar.

PROTOCOLO GERAL

O livro de Protocolo Geral está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

LIVRO DE NOTAS

O livro de Notas está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

ATOS VERIFICADOS POR AMOSTRAGEM

DOAÇÃO

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Doação - Data, Livro, Fls:

Livro: 102-N Folha: 026 Data: 11/05/2018 Livro: 107-N Folha: 018 Data: 30/07/2019

As escrituras de doação de bens preenchem os requisitos obrigatórios?

Não

Determinação / Recomendação:

- Constatou-se a ausência de indicação na Escritura Pública de Doação das custas referentes ao Selo Funarpen, Distribuição, ISS, Funrejus e FUNDEP. Regularizar. - Não foi apresentada em correição virtual a guia e o comprovante de recolhimento do Funrejus da Escritura de Doação. Deverá o Agente Interino apresentar ao Juiz Corregedor Local.

Nas escrituras de doação e partilha amigável (gratuita) de bens consigna no texto a transcrição resumida da guia de recolhimento do imposto - ITCMD (CN, art. 684, § 2º)?

Sim

COMPRA E VENDA

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Compra e Venda - Data, Livro, Fls:

Livro: 107-N Folha: 057 Data: 07/08/2019 Livro: 112-N Folha: 032 Data: 01/09/2020 Livro: 102-N Folha: 035 Data: 16/05/2018



Escritura Pública de Compra e Venda envolvendo Pessoa Jurídica - Data, Livro, Fls: Livro: 104-N Folha: 092 Data: 14/12/2018 Livro: 107-N Folha: 074 Data: 12/08/2019
Escritura Pública de Compra e Venda de imóvel rural - Data, Livro, Fls: Livro: 112-N Folha: 026 Data: 31/08/2020
As escrituras de compra e venda de bens preenchem os requisitos obrigatórios? Não
Determinação / Recomendação: - Constatou-se a ausência de indicação na Escritura Pública de Compra e Venda das custas referentes ao Selo Funarpen, Distribuição, ISS, Funrejus e FUNDEP. Regularizar.
Consta na escritura referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642-A da CLT, com redação dada pela Lei n. 12.440/2011, expedida gratuitamente e eletronicamente, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br) ou à ciência das partes envolvidas da possibilidade de obtenção prévia da referida Certidão (Recomendação nº 03 - CNJ)? Sim
Na lavratura de escrituras envolvendo imóvel rural, consigna o número da indicação cadastral no INCRA (CCIR) e na Receita Federal para fins de ITR (CN, art. 688, I)? Sim
Nos atos notariais em que figuram como partes pessoas jurídicas, exige a apresentação de ato constitutivo ou contrato social atualizados, além de certidão simplificada e atualizada da Junta Comercial/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas e efetua as confrontações necessárias dos documentos apresentados, conferindo a legitimidade de quem se apresenta como sócio com poderes de agir em nome da sociedade (CN, art. 675, VI)? Sim
DIVÓRCIO EXTRAJUDICIAL
AMOSTRAGEM
Escritura Pública de Divórcio extrajudicial - Data, Livro, Fls: Livro: 107-N Folha: 080 Data: 14/08/2019
As escrituras de divórcio extrajudicial preenchem os requisitos obrigatórios? Não
Determinação / Recomendação: - Constatou-se a ausência de indicação na Escritura Pública de Divórcio Extrajudicial das custas referentes ao Selo Funarpen, Distribuição, ISS, Funrejus e FUNDEP. Regularizar. - Não apresentou durante a correição virtual a guia e o comprovante de recolhimento do Funrejus. Deverá apresentar ao Juiz Corregedor Local.
Nas escrituras de divórcio, faz referência à assistência de advogado habilitado? Sim



Nas escrituras de divórcio, consta declaração das partes de que não têm filhos comuns ou, havendo, que são absolutamente capazes, indicando seus nomes e as datas de nascimento, bem como da inexistência de gravidez do cônjuge virago ou desconhecimento acerca desta circunstância (CNJ, Resolução nº 220/2016)?

Sim

Nas escrituras de divórcio, faz referência à existência de bens a serem partilhados, exigindo a comprovação dos tributos incidentes acaso a partilha implique transmissão de patrimônio individual ou desigualdade na divisão do patrimônio comum?

Sim

Consigna no texto a orientação de que o ato só produzirá efeitos quando da averbação no Registro Civil (CN, art. 701, § 4º)?

Sim

Consta na escritura referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642-A da CLT, com redação dada pela Lei n. 12.440/2011, expedida gratuitamente e eletronicamente, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br) ou à ciência das partes envolvidas da possibilidade de obtenção prévia da referida Certidão (Recomendação nº 03 - CNJ)?

Sim

INVENTÁRIO E PARTILHA

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Inventário e Partilha - Data, Livro, Fls:

Livro: 108-N **Folha:** 115 **Data:** 22/10/2019

As escrituras de inventário e partilha preenchem os requisitos obrigatórios?

Não

Determinação / Recomendação:

- Constatou-se a ausência de indicação na Escritura Pública de Inventário e Partilha das custas referentes ao Selo Funarpen, Distribuição, ISS, Funrejus e FUNDEP. Regularizar.

Nas escrituras de inventário e partilha, exige a apresentação de certidões de débito do falecido, emitida pelas Fazendas Municipal, Estadual e da União, observado o local onde residia o falecido e onde se localizam os bens inventariados?

Sim

Certifica no ato, por declaração das partes ou certidão, a inexistência de testamento (CN, art. 700, § 7º) e exige a certidão expedida pela CENSEC (CNJ, Provimento nº 56/2016 e CN, art. 700, VII)?

Sim

Na lavratura de escritura de inventário e partilha, arquiva cópia da guia do ITCMD quitado em pasta própria, com expressa indicação na escritura pública, tanto da quitação quanto do arquivamento (CN, art. 701, § 3º, II, "b")?

Não



Determinação / Recomendação:

- Não apresentou a cópia da guia do ITCMD quitado. Deverá apresentar ao Juiz Corregedor Local.

REVOGAÇÃO DE MANDATO**AMOSTRAGEM****Escritura Pública de Revogação de mandato - Data, Livro, Fls:**

Livro: 106-N **Folha:** 068 **Data:** 23/05/2019 **Livro:** 110-N **Folha:** 165 **Data:** 05/06/2020

As escrituras de revogação de mandato preenchem os requisitos obrigatórios?

Não

Determinação / Recomendação:

- Verificou-se que na Escritura Pública de Revogação de Mandato livro 110- N, fls. 165 constou o valor dos emolumentos de R\$ 121, 59, enquanto na Revogação de Mandato livro 106- N, fls. 068, constou o montante de R\$ 74, 23. Regularizar a cobrança em conformidade com a Tabela de Custas. - Constatou-se a ausência de indicação na Escritura Pública de Revogação de Mandato das custas referentes ao Selo Funarpen, Distribuição, ISS, Funrejus e FUNDEP. Regularizar.

Nas escrituras de revogação de mandato, promovem-se as anotações ou comunicações necessários no instrumento revogado (CN, art. 678)?

Sim

ATA NOTARIAL**AMOSTRAGEM****Ata notarial - Data, Livro, Fls:**

Termo: Prejudicad

As atas notariais preenchem os requisitos obrigatórios?

Prejudicado

As atas notariais relativas ao conteúdo de sites da internet estão arquivadas eletronicamente na serventia (CN, art. 716)?

Prejudicado

Consigna nas atas notariais os emolumentos previstos na instrução nº 10/2004 e Ofício Circular nº 143/2015 da CGJ (CN, art. 10, XI e 36)? - primeira folha - (46,00 VRC) - R\$ 17,74 - por página que acrescer - (30,00 VRC) - R\$ 11,58

Prejudicado

PERMUTA**AMOSTRAGEM**

Escritura Pública de Permuta - Data, Livro, Fls: Livro: 105-N Folha: 085 Data: 01/04/2019
As escrituras de permuta preenchem os requisitos obrigatórios? Não
Determinação / Recomendação: - Constatou-se a ausência de indicação na Escritura Pública de Permuta das custas referentes ao Selo Funarpen, Distribuição, ISS, Funrejus e FUNDEP. Regularizar.
Consigna nos atos lavrados os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI - Tabelionato de Notas - Lei nº 19.350/2017, anexo)? Sim
DIVISÃO AMIGÁVEL
AMOSTRAGEM
Escritura Pública de Divisão amigável - Data, Livro, Fls: Livro: 105-N Folha: 130 Data: 11/04/2019
As escrituras de divisão amigável preenchem os requisitos obrigatórios? Não
Determinação / Recomendação: - Constatou-se a ausência de indicação na Escritura Pública de Divisão Amigável das custas referentes ao Selo Funarpen, Distribuição, ISS, Funrejus e FUNDEP. Regularizar.
Consigna nos atos lavrados os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Item VI da Tabela XI - Tabelionato de Notas - Lei nº 19.350/2017, anexo)? - 1.000,00 VRC - R\$ 193,00 - por unidade, mais 40,00 VRC - R\$ 7,72 Sim
LIVRO DE PROCURAÇÕES
AMOSTRAGEM
Procuração - Livro, Fls: Livro: 019-P Folha: 001 Data: 25/06/2019 Livro: 019-P Folha: 022 Data: 07/11/2019 Livro: 019-P Folha: 102 Data: 17/11/2020
O livro de Procurações observa o disposto no Código de Normas? Sim
Nas procurações em que figuram como partes pessoas jurídicas, exige a apresentação de ato constitutivo ou contrato social, atualizados, além de certidão simplificada e atualizada da



Junta Comercial/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, efetuando as confrontações necessárias dos documentos apresentados conferindo a legitimidade de quem se apresenta como sócio com poderes de agir em nome da sociedade (CN, art. 675, VI)?

Sim

As cópias dos instrumentos de procurações em que haja outorga de poderes de administração, de gerência dos negócios, ou de movimentação de conta corrente vinculada de empresário individual, sociedade empresária ou cooperativa, estão sendo encaminhadas à respectiva Junta Comercial, para averbação nos atos constitutivos da empresa, no prazo máximo de três dias (CNJ, Provimento nº 42/2014)?

Sim

LIVRO DE SUBSTABELECIMENTOS DE PROCURAÇÕES

AMOSTRAGEM

Substabelecimento - Livro, Fls:

Livro: 03-S Folha: 036 Data: 13/09/2018

O livro de Substabelecimentos de Procurações observa o disposto no Código de Normas?

Sim

Nos casos em que os substabelecimentos recaiam sobre procurações lavradas pela própria serventia, faz a averbação no ato primitivo concomitantemente ao ato praticado (CN, art. 678)?

Prejudicado

Nas lavraturas de substabelecimentos de mandatos sem reserva de poderes, versados sobre atos lavrados em outra serventia, comunica ao notário que lavrou o instrumento revogado ou do mandato substabelecido sem reserva de poderes (CN, art. 678, § 1º)?

Não

Determinação / Recomendação:

- Deverá apresentar ao Juiz Corregedor Local o comprovante de envio de comunicado de lavratura de instrumento revogado ou mandato substabelecido à outra serventia.

Consigna na lavratura dos substabelecimentos "com reserva de poderes" ou "sem reserva de poderes"?

Sim

ARQUIVO DE COMUNICADOS DE SUBSTABELECIMENTOS

O arquivo de Comunicados de Substabelecimentos observa o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

A análise do Arquivo de Comunicados de Substabelecimentos ficou prejudicado, porquanto não enviado pela Serventia durante a correição virtual. Deverá ser apresentado ao Juiz Corregedor Local para conferência.



LIVRO DE TESTAMENTOS**AMOSTRAGEM****Testamento - Livro, Fls:****Termo:** Prejudicad**O livro de Testamento está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

As testemunhas instrumentárias estão devidamente identificadas no ato?

Prejudicado

Os comunicados de testamento estão sendo realizados corretamente?

Prejudicado

LIVRO DE CONTROLE DE RECONHECIMENTO DE FIRMA AUTÊNTICA OU VERDADEIRA**O livro de Controle de Reconhecimento de Firma Autêntica ou Verdadeira está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Não

Determinação / Recomendação:

- Deverá apresentar o Livro de Controle de Reconhecimento de Firma Autêntica ou Verdadeira para conferência do Juiz Corregedor local.

CARTÕES DE ASSINATURA**Os cartões de assinatura observam o disposto no Código de Normas?**

Não

Determinação / Recomendação:

- Os cartões de assinatura deverão ser identificados apenas com o nome "Distrital de Pirapó", sem a indicação "Tabelionato Riva", bem como deverá indicar o endereço completo da Serventia. Regularizar.

ÍNDICE**O Índice é informatizado?**

Sim

ARQUIVO DE PROCURAÇÕES DE OUTRAS SERVENTIAS**O arquivo de Procurações de Outras Serventias está em consonância com o disposto no**

Código de Normas? Sim
ARQUIVO DE CONTRATOS SOCIAIS
O arquivo de Contratos Sociais está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
ARQUIVO DE DOCUMENTOS
O arquivo de Documentos está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
ARQUIVO DE ALVARÁS E MANDADOS JUDICIAIS
O arquivo de Alvarás e Mandados Judiciais está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
ARQUIVO DE CND
O arquivo de CND está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
ARQUIVO DE GUIAS DO FUNREJUS
Os arquivos de Guias do Funrejus está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
ARQUIVO DE COMUNICADOS DA DOI À RECEITA FEDERAL
O arquivo de Comunicados da DOI está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
ARQUIVO DE COMUNICADOS AO DISTRIBUIDOR
O arquivo de Comunicados ao Distribuidor está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
ARQUIVO DE ITCMD

O arquivo de ITCMD está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Não

Determinação / Recomendação:

- Deverá apresentar o termo de abertura e registro do Arquivo de ITCMD para conferência do Juiz Corregedor local.

DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DA CORREIÇÃO ANTERIOR

As irregularidades encontradas na correição anterior foram sanadas?
Não

Determinação / Recomendação:

Registre-se, outrossim, que as irregularidades constatadas na correição anterior foram sanadas, com exceção da ausência de identificação dos cartões de assinatura. Justificar a reiteração e regularizar.

ENCERRAMENTO

DETERMINAÇÕES AO AGENTE DELEGADO

Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.

Concedem-se trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização do que apontado neste relatório, com juntada de certidão de regularidade item a item.

OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES

DETERMINAÇÕES AO JUIZ CORREGEDOR

Proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional.

Em sessenta (60) dias anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas.

OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES

CONCLUSÕES FINAIS



Observações
.
Determinações Gerais
.

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:
Na presente Correição-Geral Ordinária, sem prejuízo dos apontamentos acima, foram feitas as seguintes determinações/constatações no Registro Civil de Pessoas Naturais: - Não consta aviso para expedição de certidão no prazo de 24 horas, bem como não há indicação do plantão de óbito com nome e telefone do responsável. Regularizar.- A Serventia informou que realiza o back-up diário em HD externo e nuvem. - A digitalização do acervo não está completa. Assim, deverá apresentar cronograma de digitalização ao Juiz Corregedor Local para a digitalização de todo o acervo do registro civil e desde 1980 do Tabelionato de Notas, o qual não poderá ultrapassar o prazo de 06 (seis) meses.- Os recibos de emolumentos deverão constar a indicação dos atos/registros realizados, bem como os valores específicos das custas (FUNDEP, Selo Funarpen, Distribuição e ISS, se cabível). Regularizar.- No livro de receitas e despesas deverá constar todas as despesas discriminadas da Serventia, indicando o nome do funcionário e seu respectivo salário. - Além disso, deverá lançar o FUNSEG como despesa no Livro de Receitas e Despesas. Regularizar. - Não apresentou o balanço anual do faturamento da Serventia. Deverá apresentar ao Juiz Corregedor Local.- No livro de receitas e despesas deverá lançar os valores dos emolumentos dos casamentos realizados, as custas referentes ao edital e sua publicação e as segundas vias das certidões de forma específica e não o valor total cobrado do usuário.- Último comunicado enviado ao Juiz referente ao mês de agosto de 2020. Quantidade de selos utilizados no último mês 847.- Deverão ser apresentados ao Juiz Corregedor Local os comunicados de selos e seus respectivos comprovantes referentes aos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2020.- De acordo com as informações prestadas pelo Funarpen, a Serventia possui pendências quanto à utilização dos selos junto ao Fundo. Não foram informadas as utilizações de 900 selos pagos e 91 selos gratuitos do Registro Civil de Pessoas Naturais e 2.713 selos no Tabelionato de Notas. Justificar o atraso e apresentar ao Juiz Corregedor local certidão de regularidade enviada pelo Funarpen.- Não foram apresentados durante a correição virtual os termos de aberturas dos livros e arquivos do Registro Civil e do Tabelionato de Notas em uso. Deverá apresentar todos os termos de abertura para conferência do Juiz Corregedor Local.- Não constam os nomes de todas as partes integrantes do ato. Regularizar.- Não consta a idade da mãe na ocasião do parto, em anos completos, nos assentos de nascimentos. Regularizar.- Realizar a abertura e o registro do Arquivo de Alteração de Prenome e Gênero perante o Juiz Corregedor Local.- Não constam as custas cobradas dos usuários para celebração do casamento, como Selo Funarpen, FUNDEP e ISS, se cabível. Regularizar.- Constatou-se que na habilitação de casamento sob n 4.358 os nubentes residem em Apucarana. Justificar a realização do casamento no Distrital de Pirapó.- A Serventia não enviou habilitação de casamento envolvendo nubentes divorciados. Desse modo, deverá apresentar ao Juiz Corregedor Local a habilitação e o assento de casamento 4.367 para verificação.- Constatou-se que os comunicados de casamentos à outras Serventias estão sendo enviados em atraso. O casamento sob n° 4.365 ocorrido em 02/05/2020 somente foi comunicado em 13/07/2020. Regularizar para a comunicação seja feita em até 05 dias.- Constatou-se que os comunicados de óbitos enviados à outras Serventias estão em atraso. O óbito ocorrido em 06/10/2020 somente foi enviado em 23/10/2020. Regularizar para que a comunicação seja feita em até 05 dias.- Deverá regularizar o encaminhamento ao SIRC de acordo com o Provimento n° 289/2019 da Corregedoria da Justiça do TJPR.- Deverá anexar aos comunicados enviados ao Instituto de Identificação do Paraná os comprovantes dos Correios.- Deverá apresentar ao Juiz Corregedor Local os comunicados enviados à Secretaria de Segurança Pública de Outros Estados.- Deverá apresentar ao Juiz Corregedor Local os comunicados enviados à Secretaria de Segurança Pública de Outros Estados.- Deverá certificar a prática do ato no comunicado. Regularizar.- Não realiza a certificação da data de



recebimento e de cumprimento do Mandado Judicial. Regularizar.E, no que toca ao Tabelionato de Notas:- Deverá proceder as iniciativas para o cumprimento do Provimento 88 do CNJ. Deverá assim, tomar ciência da normativa e iniciar procedimentos para o cumprimento das obrigações ali descritas. Regularizar.- Constatou-se a ausência de indicação na Escritura Pública de Doação das custas referentes ao Selo Funarpen, Distribuição, ISS, Funrejus e FUNDEP. Regularizar.- Não foi apresentada em correição virtual a guia e o comprovante de recolhimento do Funrejus da Escritura de Doação. Deverá o Agente Interino apresentar ao Juiz Corregedor Local.- Constatou-se a ausência de indicação na Escritura Pública de Compra e Venda das custas referentes ao Selo Funarpen, Distribuição, ISS, Funrejus e FUNDEP. Regularizar.- Constatou-se a ausência de indicação na Escritura Pública de Divórcio Extrajudicial das custas referentes ao Selo Funarpen, Distribuição, ISS, Funrejus e FUNDEP. Regularizar.- Não apresentou durante a correição virtual a guia e o comprovante de recolhimento do Funrejus. Deverá apresentar ao Juiz Corregedor Local.- Constatou-se a ausência de indicação na Escritura Pública de Inventário e Partilha das custas referentes ao Selo Funarpen, Distribuição, ISS, Funrejus e FUNDEP. Regularizar.- Não apresentou a cópia da guia do ITCMD quitado. Deverá apresentar ao Juiz Corregedor Local.- Verificou-se que na Escritura Pública de Revogação de Mandato livro 110-N, fls. 165 constou o valor dos emolumentos de R\$ 121,59, enquanto na Revogação de Mandato livro 106-N, fls. 068, constou o montante de R\$ 74,23. Regularizar a cobrança em conformidade com a Tabela de Custas.- Constatou-se a ausência de indicação na Escritura Pública de Revogação de Mandato das custas referentes ao Selo Funarpen, Distribuição, ISS, Funrejus e FUNDEP. Regularizar.- Constatou-se a ausência de indicação na Escritura Pública de Permuta das custas referentes ao Selo Funarpen, Distribuição, ISS, Funrejus e FUNDEP. Regularizar.- Constatou-se a ausência de indicação na Escritura Pública de Divisão Amigável das custas referentes ao Selo Funarpen, Distribuição, ISS, Funrejus e FUNDEP. Regularizar.- Deverá apresentar ao Juiz Corregedor Local o comprovante de envio de comunicado de lavratura de instrumento revogado ou mandato substabelecido à outra serventia.- A análise do Arquivo de Comunicados de Substabelecimentos ficou prejudicado, porquanto não enviado pela Serventia durante a correição virtual. Deverá ser apresentado ao Juiz Corregedor Local para conferência.- Deverá apresentar o Livro de Controle de Reconhecimento de Firma Autêntica ou Verdadeira para conferência do Juiz Corregedor local.- Os cartões de assinatura deverão ser identificados apenas com o nome "Distrital de Pirapó", sem a indicação "Tabelionato Riva", bem como deverá indicar o endereço completo da Serventia. Regularizar.- Deverá apresentar o termo de abertura e registro do Arquivo de ITCMD para conferência do Juiz Corregedor local.Ressalte-se que, conforme consta no Anexo C, a Serventia possui 02 (dois) funcionários, incluindo os escreventes.Registre-se, outrossim, que as irregularidades constatadas na correição anterior foram sanadas, com exceção da apresentação do balanço anual; inserção da idade da mãe na ocasião do parto; atrasos nos envios dos comunicados; ausência de identificação dos cartões de assinatura. Justificar a reiteração e regularizar.

Determinações:

Determinações I. AGENTE DELEGADO:1. Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.2. Proceder a instauração de sindicância para apuração de possível quebra de confiança do Agente Designado de acordo com as irregularidades apresentadas na ata correicional.3. Concedem-se trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização do que apontado neste relatório, com juntada de certidão de regularidade item a item.II. JUÍZO CORREGEDOR:1. O Magistrado deverá proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional no sistema Projudi. 2. Em sessenta (60) dias deverá anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI.III. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA:À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.IV. CONCLUSÃO: Declarando encerrada a Correição pelo Corregedor da Justiça e nada mais havendo a consignar, foi lavrada a presente, sendo encaminhada uma via ao Doutor(a) Juiz(a) de Direito Corregedor(a) da Comarca.

Curitiba, 11 de dezembro de 2020.

DESEMBARGADOR LUIZ CEZAR NICOLAU Corregedor da Justiça

